

ORIENTAÇÕES PARA PEDIDOS DE CERTIDÕES

SISTEMAS EPROC E SAJ

1

PEDIDOS DE CERTIDÕES FEITOS ATÉ 19/12/25

As certidões serão liberadas até o dia 23/12.

2

PEDIDOS DE CERTIDÕES FEITOS DE 20/12/25 a 6/1/26

Serão liberadas somente as certidões com resultado “**NADA CONSTA**” expedidas automaticamente pelo sistema.

3

O QUE FAZER SE A CERTIDÃO SOLICITADA NÃO FOR LIBERADA?

Caso a certidão não seja liberada em até 24 horas após a solicitação, deverá ser feito novo pedido a partir de 7/1/26. Os pedidos registrados durante o período do recesso e não atendidos não serão processados posteriormente.

4

O QUE FAZER SE PRECISAR DE UMA CERTIDÃO COM URGÊNCIA?

Encaminhar a solicitação da certidão com a comprovação da urgência para:

a) Comarca da Capital – as solicitações deverão ser encaminhadas, com a comprovação da urgência, para recesso.certidaodistribuicao@tjsp.jus.br, com a informação do número do pedido cadastrado pela internet.

b) Comarcas do Interior – as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail no endereço do Plantão Judiciário da comarca sede da circunscrição, cuja avaliação caberá ao servidor responsável ou ao juízo de plantão em caso de dúvida e, se deferidas, serão expedidas pela equipe do distribuidor. Os e-mails podem ser consultados pela comarca ou circunscrição de interesse no painel de escalas disponível em www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/PlantaJudiciario/PrimeiraInstancia

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não serão processados os e-mails de solicitação que não possuírem comprovação da urgência.
- Não serão expedidas certidões para as quais seja necessária pesquisa em fichas manuais.
- O normativo referente às certidões de distribuição pode ser acessado pelo link [Comunicado CG nº1.049/25](#)